



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2813, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 479.885,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 479.885,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

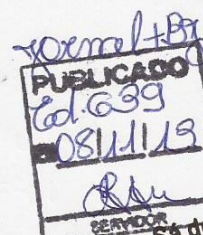
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

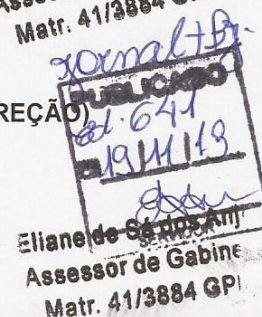
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



ANEXO

Decreto Número: 2813 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		6.000,00	
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00		40.000,00	
0500.0412300192.040	130	3390.93.00	12		11.450,00	
0600.1545200352.051	170	3390.39.00	09		190.000,00	
0604.2678200492.054	290	3390.30.00	04		160.000,00	
0604.2678200492.054	293	3390.36.00	00		3.594,00	
0604.2678200492.054	579	3390.39.00	34		61.841,60	
2000.2369500982.017	497	3390.39.00	00		7.000,00	
0602.1236100501.014	201	4490.51.00	12	8.888,00		
0602.1648200961.018	245	4490.51.00	12	1.325,00		
0603.1545300391.029	273	4490.51.00	12	160,00		
0602.2781200471.023	575	4490.51.00	12	1.077,00		
0100.0412200032.012	015	3390.39.00	00	6.000,00		
0300.0206100092.023	049	3390.36.00	00	500,00		
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	00	1.020,00		
0400.0412200102.027	065	3390.14.00	00	674,00		
0400.0412200102.030	084	3390.30.00	00	500,00		
0400.0927200172.171	104	3190.96.00	00	500,00		
0500.0412300192.040	122	3390.34.03	00	100,00		
0500.0412300192.040	123	3390.34.06	00	100,00		
0500.0412300192.040	126	3390.36.00	00	200,00		
0600.1545200352.051	164	3390.11.01	00	40.000,00		
0600.1545200352.051	172	3390.39.00	34	1.841,60		
0602.2781200471.023	258	4490.51.00	13	410.000,00		
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00	7.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				479.885,60	479.885,60	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO